GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 142/1999 de 30 de Setembro

Pela Portaria n.º 88/83, de 15 de Novembro, foi aprovado o protocolo de cooperação celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e a Lotaçor – Serviço Açoriano de Lotas, EP, anexo a referida portaria;

Nos termos do disposto na mencionada Portaria, a Lotaçor, EP, apresentou à Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente a estimativa das despesas a realizar no ano de 1999, no âmbito do referido protocolo;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar o orçamento, relativo ao ano económico de 1999, das despesas a efectuar pela Lotaçor – Serviço Açoriano de Lotas, EP, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre esta empresa pública e a Direcção Regional das Pescas, no montante global de 500 000 000$.

2. Autorizar a realização da respectiva despesa, a processar em doze prestações mensais, onze das quais no valor de 41 500 000$ e uma no valor de 43 500 000$, a qual será suportada pelas verbas inscritas nos programas 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca, e 6 – modernização das pescas, do Plano da Região para o ano económico de 1999.

3. Delegar no Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente os poderes necessários para autorizar, se tal se mostrar necessário, o reforço do orçamento mencionado no n.º 1.

Aprovada em Conselho do Governo, Vila do Porto, 3 de Setembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.